

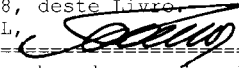
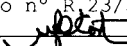
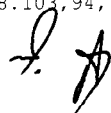
<p>2º</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
127.071	01

ficha 01	<p>MATRÍCULA DO IMÓVEL: Vaga de garagem n.º 282, situada no 2.º Subsolo, do Conjunto "G", da Quadra 915 (novecentos e quinze), do Setor de Grandes Áreas Norte (SGA/NORTE), desta cidade, com a área privativa de 12,00m², área de uso comum de 6,38m², área total de 18,38m² e respectiva fração ideal 0,0002759 do lote de terreno designado pela letra "G", que mede: 50,00m pelas linhas de frente e fundo e 300,00m pelas laterais esquerda e direita, perfazendo a área de 15.000,00m², limitando-se com o Módulo "F" da mesma Quadra e com o Módulo "A" da Quadra 916, ambos do mesmo Setor.---</p> <p>PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 03.567.217/0001-76.-----</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: n.º R.17/32038, na Matrícula n.º 32038, deste Livro, DOU FÉ. Brasília, DF, em 25 de janeiro de 2012. OFICIAL, </p> <p>-----</p> <p>R.1/127071 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei n.º 4.591/1964, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral por MERIDIANO PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 13.444.133/0001-07, registrado sob o n.º R.23/32038, na Matrícula n.º 32038. DOU FÉ. Em, 25/01/2012. Escrevente, </p> <p>R.2/127071 - <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u> - <u>CREADOR FIDUCIÁRIO:</u> BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.000.208/0001-00. <u>DEVEDORA:</u> MERIDIANO PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 13.444.133/0001-07. <u>FIDUCIANTE:</u> CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 03.567.217/0001-76. <u>INTERVENIENTE CONSTRUTORA:</u> FUNCIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 04.130.971/0001-07. <u>FIADORES:</u> PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 12.751.589/0001-49; CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, já qualificada; ALEXANDRE MATIAS ROCHA, administrador de empresas, CPF/MF n.º 853.558.876-00, e sua mulher, CAROLINA DE ABREU MATIAS ROCHA, economista, CPF/MF n.º 805.528.031-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ FRANCISCO MOREIRA LOPES, brasileiro, contador, CPF/MF n.º 182.232.811-04, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, e PIO PACELLI MOREIRA LOPES, engenheiro civil, CPF/MF n.º 144.071.081-34, e sua mulher, DULCE MARIA PAIVA LOPES, do lar, CPF/MF n.º 455.154.331-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. <u>ÔNUS:</u> Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997, para garantia da dívida e de todas as demais obrigações assumidas. <u>TÍTULOS:</u> Escritura com Abertura de Crédito para Construção de Unidades Comerciais com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 050, do Livro 1838, em 13/11/2013, rerratificada por Escritura lavrada às fls. 115, do Livro 1851, em 09/12/2013, ambas no Cartório do 5.º Ofício de Notas do Distrito Federal. <u>VALOR:</u> R\$13.654.830,00, com objetivo propiciar recursos exclusivamente para construção de unidades comerciais. <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO/DÍVIDA CONFESSADA:</u> Taxa de juros: Nominal de 9,85% ao ano - Efetiva de 10,31% ao ano; Prêmio seguro de DFI: R\$118,02; Prêmio de Seguro de RCC: R\$0,00; Plano e Sistema de Amortização: PCM/SAC; Prazo de Construção do Empreendimento: 24 meses; Data do término de Construção: 13/11/2015; Prazo de carência para pagamento da 1ª prestação após o prazo de construção: 09 meses; Prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e carência: 10 meses; Vencimento da 1ª Prestação: 13/09/2016; e, Prazo Total (construção carência e retorno): 43 meses. <u>FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:</u> A liberação do empréstimo será feita através de 24 parcelas, assim discriminadas: 1ª parcela no valor de R\$1.578.103,94, a</p>
matricula 127.071	<p>(CONTINUA NO VERSO)</p> 

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula

127.071

ficha

01 verso

ser liberada em 13/12/2013; 2ª parcela no valor de R\$408.036,96, a ser liberada em 13/01/2014; 3ª parcela no valor de R\$355.044,59, a ser liberada em 13/02/2014; 4ª parcela no valor de R\$385.420,72, a ser liberada em 13/03/2014; 5ª parcela no valor de R\$385.420,72, a ser liberada em 13/04/2014; 6ª parcela no valor de R\$373.813,77, a ser liberada em 13/05/2014; 7ª parcela no valor de R\$578.771,64, a ser liberada em 13/06/2014; 8ª parcela no valor de R\$931.004,03, a ser liberada em 13/07/2014; 9ª parcela no valor de R\$1.015.438,53, a ser liberada em 13/08/2014; 10ª parcela no valor de R\$719.419,79, a ser liberada em 13/09/2014; 11ª parcela no valor de R\$636.640,82, a ser liberada em 13/10/2014; 12ª parcela no valor de R\$624.162,12, a ser liberada em 13/11/2014; 13ª parcela no valor de R\$628.041,11, a ser liberada em 13/12/2014; 14ª parcela no valor de R\$485.412,67, a ser liberada em 13/01/2015; 15ª parcela no valor de R\$611.094,39, a ser liberada em 13/02/2015; 16ª parcela no valor de R\$505.074,88, a ser liberada em 13/03/2015; 17ª parcela no valor de R\$533.150,56, a ser liberada em 13/04/2015; 18ª parcela no valor de R\$483.492,12, a ser liberada em 13/05/2015; 19ª parcela no valor de R\$460.284,38, a ser liberada em 13/06/2015; 20ª parcela no valor de R\$292.542,22, a ser liberada em 13/07/2015; 21ª parcela no valor de R\$289.936,69, a ser liberada em 13/08/2015; 22ª parcela no valor de R\$588.778,81, a ser liberada em 13/09/2015; 23ª parcela no valor de R\$362.446,81, a ser liberada em 13/10/2015; e, 24ª parcela no valor de R\$423.297,73, a ser liberada em 13/11/2015. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.

DOU FE. Em, 30/12/2013. Escrevente, *[Assinatura]*
Av.3/127071 - CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS - Pelas mesmas Escrituras, objeto do R.2, desta Matrícula, a Fiduciante, CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 03.567.217/0001-76, cedeu e transferiu ao Credor, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.000.208/0001-00, a título de reforço de garantia, todos os créditos decorrentes de contratos de compra e venda ou de promessas de compra e venda, dos imóveis vinculados ao empreendimento em construção financiado, presentes e futuro. A cessão fiduciária, reger-se-á pelas disposições contidas nos termos da Lei Federal n° 4.728, de 14/07/1965, com redação dada pela Lei n° 10.931, de 02/08/2004, e em especial nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei n° 9.514/1997, nesta data.

DOU FE. Em, 30/12/2013. Escrevente, *[Assinatura]*
Av.4/127071 - HABITE-SE - De acordo com a Av.31/32038, desta data, feita na Matrícula 32038, foi concluída parte da construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FE. Em, 10/04/2017. Escrevente, *[Assinatura]*
Av.5/127071 - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Os registros da Instituição de parte do Condomínio identificado por Conjunto G e da Convenção de Condomínio do empreendimento, foram efetuados, nesta data, respectivamente, sob o n° R.32/32038, na Matrícula 32038, e sob o n° 22793, às fls. 206 e 207, do Livro Auxiliar n° 3-J, deste Serviço Registral.

DOU FE. Em, 10/04/2017. Escrevente, *[Assinatura]*
Av.6/127071 - CANCELAMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Fica CANCELADA a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, objeto da Av.3/127071, tendo em vista a autorização dada pelo Credor, constante da Escritura lavrada às fls. 046, do Livro 2654, em 19/06/2019, rerratificada por Escritura lavrada às fls. 074, do Livro 2654, em 26/06/2019, ambas no

(CONTINUA NA FICHA 02)

<p>2º</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula	ficha
127.071	02

matrícula	127.071
ficha	02

Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. ---
DOU FÉ. Em, 26/06/2019. Escrevente. *[Assinatura]*
 Av.7/127071 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.2/127071, e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, tendo em vista a autorização dada pelo Credor Fiduciário, constante da Escritura lavrada às fls. 046, do Livro 2654, em 19/06/2019, rerratificada por Escritura lavrada às fls. 074, do Livro 2654, em 26/06/2019, ambas no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. ---
DOU FÉ. Em, 26/06/2019. Escrevente. *[Assinatura]*
 R.8/127071 - DAÇÃO EM PAGAMENTO TRANSMITENTE: CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 03.567.217/0001-76. ADQUIRENTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00. TÍTULOS: Escritura de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 046, do Livro 2654, em 19/06/2019, rerratificada por Escritura lavrada às fls. 074, do Livro 2654, em 26/06/2019, ambas no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$33.000,00 ---
DOU FÉ. Em, 26/06/2019. Escrevente. *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **127071**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).
 O referido é verdade e porto por fé.
Brasília, DF, 18 de janeiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
<http://www.registroimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.


Selo: TJDFT20230290003988XVKO

Número do Pedido: **1060.806**
 Emolumentos: R\$ 30,60.
 Último ato praticado: 8

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

***A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.**





Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 19/01/2023 14:17:28 - /DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico